



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PUBLICADO
EM**

06, 05, 10

LEI N.º 67/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

0800	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0802	Divisão de Serviços Urbanos	
1545200211.008	Construção do Aterro Sanitário	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	Fonte: 01555 - ICMS CATEGORIA ECOLOGICO	27.000,00
	Fonte: 03501 - Alienação de Bens Ativos	3.000,00
Total		30.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar das seguintes dotações, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

a) O superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

b) A anulação parcial da dotação no valor abaixo:

0800	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0802	Divisão de Serviços Urbanos	
1545200211.008	Construção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01555 - ICMS CATEGORIA ECOLOGICO	27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2010.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal